

§ 6º O membro indicado no inciso I deste artigo fica investido da função de Autoridade Competente, quando couber, para fins de operacionalização de sistema.

Art. 2º Em licitação que envolva bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei nº 14.133/2021, e sem prejuízo do disposto no § 4º do art. 8º da referida lei, a figura do agente de contratação será substituída por esta Comissão, cujos membros responderão solidariamente por todos os atos praticados, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente, fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.

Art. 3º Aos membros indicados no artigo 1º será concedida Gratificação por Trabalho Relevante, Técnico e Científico, na forma prevista no Anexo X a que se refere o artigo 35 da Lei nº 16.920/2019, consoante o disposto no art. 189 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 4º Os casos omissos serão decididos pela Presidência.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com vigência até o dia 31/12/2025, revogada a Portaria nº 473/2024, publicada no DOE-TCE/CE de 01/07/2024.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 17 de setembro de 2024.

Conselheiro Rholden Botelho de Queiroz
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº 719/2024

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE/CE), no uso da atribuição legal que lhe confere o inciso V, do art. 6º, alínea 'b', da Portaria nº 132/2024, publicada no DOE/TCE-CE de 01/03/2024, bem como no Termo de Cooperação firmado entre o Instituto Rui Barbosa - IRB e o Tribunal de Contas do Estado do Ceará, tendo em vista o que consta no Processo nº 24222/2024-4-TC, **RESOLVE** autorizar a servidora Fernanda Ferreira Aguiar, ocupante do cargo de Assessor Administrativo, para se deslocar à cidade de Brasília/DF, no período de 23/09/2024 a 25/09/2024, a fim de participar da organização conjunta do Seminário Boas Práticas na Fiscalização de Folhas de Pagamento, sem ônus para o TCE/CE.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 17 de setembro de 2024.

Silvânia de Oliveira Chaves Brilhante
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

*** **

PORTARIA Nº 720/2024

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE/CE), no uso da atribuição legal que lhe confere o inciso V, alínea 'a', do art. 6º, da Portaria nº 132/2024, publicada no DOE-TCE/CE de 01/03/2024, tendo em vista o que consta no Processo nº 22997/2024-9-TC, bem como na Resolução Administrativa nº 09/2022-TC; **RESOLVE** conceder diárias, ajuda de custo e passagens aéreas para os trechos Fortaleza/CE - Belo Horizonte/MG - Fortaleza/CE, aos servidores desta Corte abaixo identificados, a fim de participarem do 6º Encontro Técnico de Fiscalização em Concessões e PPPs pelos Tribunais de Contas, no período de 30/09/2024 a 03/10/2024, devendo a despesa correr à conta do orçamento vigente do TCE/CE.